



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº058/2015

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 7º DA LEI Nº 755/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$=14.170,00(Quatorze Mil, Cento e Setenta Reais), destinado a reforços das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Fonte	076	Recursos Livres - SAMAE
Órgão	10	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0480	Saneamento Geral

076.10.001.17.122.0480.2.038 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=760,00
Sub Total..... R\$=760,00

076.10.001.17.512.0480.2.039 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$=10.850,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$=1.550,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$= 1.000,00
3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 10,00
Sub total.....R\$=13.410,00

Total Geral.....R\$=14.170,00

Art.: 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

076.10.001.17.122.0480.1.010 – Reforma e Ampliação da Sede do Samae
4.4.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$= 350,00
Sub total.....R\$= 350,00

076.10.001.17.122.0480.2.038 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$=1.500,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$= 1.300,00
3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$=220,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$= 850,00
Sub total.....R\$=3.870,00

076.10.001.17.512.0480.2.039 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$= 3.050,00
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=1.450,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$= 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$= 1.700,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$= 400,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$= 2.950,00
Sub total.....	R\$= 9.950,00

Total Geral.....R\$=14.170,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara – PR, 23 de Novembro de 2.015

**Claudemir Valério
Prefeito Municipal**